TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR : DSG-G.JAS-3803/2012

PROCESSO	:	N.º TC/95641/2011
PROTOCOLO	:	N.º 1204252
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
ASSUNTO	:	RETORNO PARA A RESERVA REMUNERADA
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO	:	ALCY PEREIRA MARTINS

Trata-se de pedido de registro de retorno para a reserva remunerada de Alcy Pereira Martins, 2º (segundo) Sargento BM RR., do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ressalte-se que o presente pedido de retorno foi solicitado, haja vista que o requerente já havia sido transferido para a reserva remunerada através do Decreto "P" nº 1.153/2002, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de maio de 2.002 (fls. 35), sendo, entretanto, designado para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros, através do Decreto "P" nº 879/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de março de 2006 (fls. 36).

O Ministério Público de Contas, em seu parecer, acolhe a proposição da ICAP. e manifesta-se pelo registro do retorno para a reserva remunerada em apreço.

Diante do exposto e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 324, inciso I, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS. n. 57/2006) **DECIDO** pelo registro do presente retorno para a reserva remunerada.

Publique-se.

Em 15.06.2012

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
-Relator-

dh.